



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM, E. P.

Lei nº 195 de 18 de Agosto de 1949.

Abre o Crédito Suplementar de Cr\$.
36.160,00 (trinta e seis mil cento e sessenta
cruzeiros) para reforço das verbas destinadas
ao subsídio e parte variavel do vice-Prefeito
e Vereadores e proventos dos funcionários da
Secretaria da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publi-
co a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto, no orçamento das despesas do exercicio
vigente, o Crédito Suplementar de Cr\$ 36.160,00, para reforço das segui-
tes verbas:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Legislativo Municipal

8000 - Subsídio e parte variavel dos
Vice Prefeito e Vereadores.....33.300,00

Secretaria:

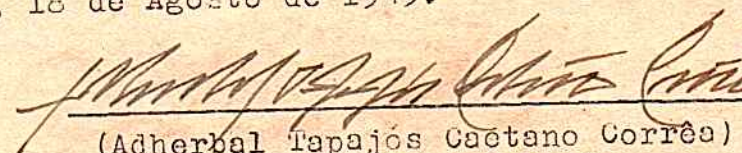
8000- Proventos dos funcionários da Câmara Municipal... 2.860,00

S O M A 36.160,00

Artº 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artº 1º corre-
rá por conta dos recursos financeiros do Município, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim intei-
ramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 18 de Agosto de 1949.


(Adherbal Tapajós Caetano Corrêa)
Prefeito Municipal.


(Elias Ribeiro Pinto)
Secretario Municipal.